



RESOLUÇÃO Nº002 de 26 de fevereiro de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.

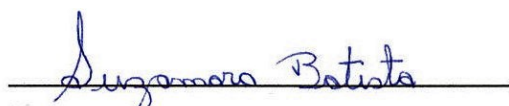
Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2024, com as seguintes ressalvas e/ou recomendações:

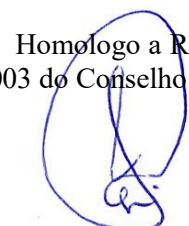
Que a gestão de atenção especial ao desenvolvimento de ações para buscar melhoria dos resultados dos indicadores de saúde que não tiveram bons resultados em 2024, “Internações de idosos por fratura de fêmur”; “ óbitos prematuros de pessoas com 30 a 69 anos pelas doenças crônicas não transmissíveis (câncer, diabetes, aparelho circulatório e respiratório”; “desnutrição infantil” e “Percentual de pessoas com diabetes com consulta e solicitação de hemoglobina glicolisada”.

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2025.


Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



FABIANO POPIA

Secretário Municipal de Saúde